



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.720, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 3.529, de 20 de fevereiro de 2017, que “Dispõe acerca do procedimento para o pagamento das requisições de pequeno valor devidas pelo Município de Timóteo e dá outras providências”.

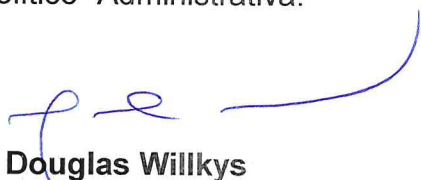
A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

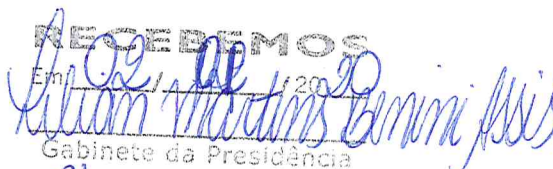
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.529, de 20 de fevereiro de 2017, que “Dispõe acerca do procedimento para o pagamento das requisições de pequeno valor devidas pelo Município de Timóteo e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Serão consideradas de pequeno valor, para os fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações que o Município deve quitar em decorrência de decisão judicial transitada em julgado cujo valor, devidamente atualizado, não exceda a 30 (trinta) salários mínimos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Timóteo, 19 de dezembro de 2019; 55º Ano de
Emancipação Político- Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

RECEBEMOS
Em 19/12/2019

Gabinete da Presidência
13h21

